



PREFEITURA

NONOAI

gestão 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº3.531/2021.

ANTECIPA A DATA BASE DE REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a antecipar a data de revisão geral das remunerações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro geral do Poder Executivo Municipal, sendo estabelecido o mês de janeiro como data base de revisão salarial dos servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Primeiro- *A antecipação da data base de Revisão Geral das remunerações dos Servidores municipais, proposta pelo Executivo Municipal, refere-se somente para o exercício de 2022.*

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, NONOAI, 21 de Dezembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal